

## RESOLUÇÃO Nº 693/2020 – CEAS/MG

Dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS-MG, no uso das atribuições conferidas na Lei Estadual n.º 12.262, de 26 de julho de 1996 e considerando a Resolução do CEAS n.º 320 de 19 de julho de 2010, que “dispõe sobre o Código de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, e a deliberação de sua 252ª Plenária Ordinária ocorrida no dia 28 de maio de 2020, virtualmente,

### RESOLVE:

**Art.1º** Informar a composição paritária da Comissão de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG:

I – Daniel Santos da Cruz - representante da sociedade civil, pela categoria dos usuários da Assistência Social – Movimento Nacional da Pessoa em Situação de Rua - MNPR;

II – Lucas Estevão Ribeiro da Silva – representante da sociedade civil, pela categoria de entidades de Assistência Social – Conselho Central de Curvelo da Sociedade São Vicente de Paula;

III – Noelle Lana da Silva Prata – representante governamental, pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA;

IV – Geraldo Amarildo da Silva – representante governamental, pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF.

**Parágrafo único.** As competências e os procedimentos da Comissão de Ética estão dispostos na Resolução n.º 320/2010 do CEAS.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2020.

Jaime Ayrino Starke  
Presidente  
Conselho Estadual de Assistência Social